

Nos termos do artigo 7º do Aviso nº 3/2017, de 14 de Agosto, sobre abertura de contas de depósito bancário, “as instituições de crédito devem disponibilizar aos clientes uma ficha de informação normalizada, **previamente ao momento da abertura de conta de depósito**”.

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Designação</b>               | Conta base   |
| <b>Condições de acesso</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Particulares;</li> </ul>  |
| <b>Modalidade</b>               | Depósito à ordem   |
| <b>Meios de movimentação</b>    | <p>Depósitos, levantamentos, cheques, pagamentos de bens e serviços, transferências intrabancárias e interbancárias nacionais, transferências para o estrangeiro, débitos diretos e, com recurso a, ou utilizando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Balcões;</li> <li>• Cartão de Débito;</li> <li>• Internet banking</li> </ul> <p>A subscrição da conta Base inclui a atribuição de apenas 1 (um) cartão de débito por entidade.</p> |
| <b>Moeda</b>                    | Escudos Cabo-verdianos (CVE)   |
| <b>Montante</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor mínimo de constituição: 5.000\$00</li> <li>• Valor máximo: Sem limite.</li> </ul>   |
| <b>Taxa de remuneração</b>      | Quando aplicável, a taxa de remuneração é negociada entre as partes, em função do saldo médio e definida com base nos saldos diferenciais.   |
| <b>Cálculo de juros</b>         | Quando aplicável, os juros são calculados diariamente em função do saldo diário numa base igual a 365 dias, e com data de lançamento no final de cada mês.   |
| <b>Pagamento de Juros</b>       | Mensal, quando aplicável.  |
| <b>Regime fiscal</b>            | Quando aplicável, incide imposto sobre os rendimentos à taxa de 20%, exceto para clientes com estatuto de emigrante.   |
| <b>Comissões e despesas</b>     | Isento de comissão de manutenção de conta e sub-conta de clientes particulares.  |
| <b>Descoberto negociado</b>     | A abertura do limite de descoberto depende da solicitação do cliente. Nos termos do preçário em vigor aplica-se uma taxa anual nominal (TAN) de 20%, sendo a taxa anual efetiva global (TAEG), calculada com base na (TAN), de 26,9%, para um empréstimo padrão de 1.000.000\$00 a 1 ano. Os juros são calculados diariamente numa base de 30/360 dias, com pagamento mensal. Acresce ainda imposto de selo à taxa de 3,5%.                        |
| <b>Descoberto não negociado</b> | A utilização de fundos que exceda o saldo autorizado da conta depende da aceitação do Banco. Em caso de aceitação, é aplicado uma TAN de 30%, sendo a TAEG, calculada com base na TAN, de 36,7%, para um empréstimo padrão de 1.000.000\$00 a 1 ano. Os juros são calculados diariamente numa base 30/360 dias, sendo que o pagamento ocorre mensalmente. Acresce imposto de selo à taxa de 3,5%.  |
| <b>Outras condições</b>         | A subscrição de outros produtos e serviços disponibilizados pelo Banco está sujeita à cobrança de comissões e despesas nos termos do preçário em vigor, disponível para consulta em todos os balcões do Banco e no site <a href="http://www.bcn.cv">www.bcn.cv</a> .   |
| <b>Instituição depositária</b>  | <p><b>Banco Caboverdiano de Negócios, SA,</b><br/> <u>Morada da Sede:</u> Plateau - Avenida Amílcar Cabral, nº. 97, C.P. 593, Praia – Santiago;<br/> <u>Contacto:</u> Linha Grátis 800 11 20 ou para (+238) 260 49 20.<br/> <u>Site:</u> <a href="http://www.bcn.cv">www.bcn.cv</a></p>  |

**Validade das condições**

As condições apresentadas são válidas por tempo indeterminado, alteráveis por pré-aviso de 30 dias relativamente à data pretendida para aplicação, conforme o disposto no nº 3 do artigo 6º, do Aviso nº3/2017, de 14 de Agosto, do Banco de Cabo Verde.

**Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Cliente

(Conforme o documento de identificação)

---

Conferência pelo Banco:

(Assinatura/Nº do Colaborador)